

CONTRATO N.º 026/2020
PROCESSO N.º 2020/481885
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA** E A **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOEPA**.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, com endereço à Travessa do Chaco nº 2271, bairro do Marco, Belém – PA, CEP 66.630-505 neste ato representada por **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA** portador do RG n.º 88214889 e CPF n.º 157.646.678-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **01 (um) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses**, para uso do Coordenador de Licitações desta Fundação em Licitações Públicas a serem realizadas no sistema COMPRASNET.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente termo de contrato é ajustado independentemente de licitação, com fundamento no Art. artigo 24, inciso, VIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, incluindo-se o dia inicial e excluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho abaixo:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

PI: 4120008338c

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 5.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 5.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no curso da execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 5.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

DA CONTRATADA

- 5.5. Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e até a entrega do token, os contatos (endereço web, e-mail, telefone ou fax) para abertura de chamados de emissão de certificados, solicitações para visitas ou acionamento de garantia/suporte técnico;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.7. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do suporte técnico, no período da garantia, dos dispositivos de armazenamento, promovendo os reparos necessários no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado (por endereço web, email, telefone ou fax);
- 5.8. Reemitir ou substituir qualquer certificado por outro novo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso ocorram eventuais problemas durante o prazo de validade dos Certificados Digitais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, pagos em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias através de ordem bancária na conta corrente informada pela CONTRATADA após atesto do recebimento do objeto de deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Será aplicado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Será aplicado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da FUNTELPA e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 17 de julho de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

CONTRATANTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

IMPrensa Oficial do Estado – IOEPA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____-_____

2º _____

CPF: _____-_____

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BENEDITO IVO SANTOS SILVA**, Coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 54195012/5, para atuar como fiscal do Contrato 026/2020, PROCESSO N.º 2020/481885, firmado entre a **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA** e a **IMPrensa Oficial do Estado – IOEPA**, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, para aquisição de 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para uso do Coordenador de Licitações desta Fundação em Licitações Públicas a serem realizadas no sistema COMPRASNET.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Contratos/CCOVE disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOEPA, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 22 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Fiscal Designado

NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza
 CPF: 687.122.192-15
 CARGO: MOTORISTA
 MATRÍCULA : 5953110
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565240**PORTARIA Nº 387 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/534500/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Colaborador relacionado, 2 ½ (duas diárias e meia) que irá se desloca para o município de Conceição do Araguaia nos dias 28 a 30 de julho de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes
 CPF: 007.434.779-95
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565133**PORTARIA Nº 384 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/534555/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ (duas diárias e meia) que irá se desloca para o município de Conceição do Araguaia nos dias 28 a 30 de julho de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bruna Neves Brabo
 CPF: 010.080.032-71
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I
 MATRÍCULA : 5893548
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565094**PORTARIA Nº 389 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/533759/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Colaborador relacionado, ½ (meia diária) que irá se deslocar para o município de Santa Isabel, no dia 27 de julho de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: MAYCON NUNES
 CPF: 007.434.779-95
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565148**PORTARIA Nº 388 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/534396/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Colaborador relacionado, ½ (meia diária) que irá se deslocar para o município de Salinópolis, no dia 30 de julho de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ronivaldo Ramos Moreira
 CPF: 468.273.742-20
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565144**PORTARIA Nº 385 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/534257/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ (duas diárias e meia) que irá se desloca para o município de Conceição do Araguaia nos dias 28 a 30 de julho de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: Jader da Silva Paes
 CPF: 487.379.922.87
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 MATRÍCULA : 5947746
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565096**PORTARIA Nº 390 DE 28 DE JULHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/534045/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, ½ (meia diária) que irá se deslocar para o município de Santa Isabel, no dia 27 de julho de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro
 CPF: 575.735.732-00
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 MATRÍCULA : 5949318
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 565150**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****ERRATA**

Publicação nº 558292
Diário Oficial Nº 34.272 – Pág. 47
Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Processo Nº: 2018/136688
 Contrato Nº: 028/2017
 Convênio Nº 036/2016/SEAD

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº: 001/2018
 Data de Assinatura: 01/07/2020
 Vigência: 02/07/2020 a 02/07/2021

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº: 003/2020
 Data de Assinatura: 15/07/2020
 Vigência: 21/07/2020 a 21/07/2021

Protocolo: 565114**CONTRATO****CONTRATO N.º 026/2020****PROCESSO N.º 2020/481885****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para uso do Coordenador de Licitações desta Fundação em Licitações Públicas a serem realizadas no sistema COMPRASNET.

Data Assinatura: 20/07/2020

Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021

Valor Global: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

PI: 4120008338c

Fiscal do Contrato: BENEDITO IVO SANTOS SILVA, coordenador de núcleo
Matrícula: 54195012/5

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco nº 2271, bairro do Marco, Belém – PA, CEP 66.630-505

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 565137**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

PORTARIA DE DESSOB. Nº08/2020-GAB/PAD
BELÉM, 28 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 101/2012-GAB/PAD de 09/08/2012, publicada no DOE, edição nº 32.220 de 14/08/2012, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 222/2013-GAB/PAD, de 14/11/2013, publicada no DOE nº 32.526 de 21/11/2013;

Identificador de autenticação: 74D06C09A5E2B6778DC8DE8D3C038AF7E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/481885 Anexo/Sequencial: 20